



SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	270
LISTA DE MAPAS	271
INTRODUÇÃO	272
1. PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	274
Aspectos Ambientais	275
Aspectos de Infra-Estrutura	276
2. DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	279
Economia	280
Turismo	282
Saúde	282
Educação	284
Cultura	285
Esporte e Lazer	286
Assistência Social	286
Habitação de Interesse Social	287
Segurança Pública	288
Defesa Civil	288
3. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	290
4. DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRITORIAL	294
Macrozoneamento Municipal	296
Macrozoneamento Urbano	298
Perímetro Urbano	301
Sistema Viário Urbano e Municipal	301
ANEXO – MAPAS	305



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Vias Arteriais	302
Figura 2 – Vias Coletoras.....	303
Figura 3 – Vias Locais	303
Figura 4 – Normas de acessibilidade para as calçadas.....	304



LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Macrozoneamento Municipal	306
Mapa 2 – Macrozoneamento Urbano - Sede	307
Mapa 3 – Macrozoneamento Urbano - Distrito	308
Mapa 4 – Perímetro Urbano - Sede	309
Mapa 5 – Perímetro Urbano - Distrito	310
Mapa 6 – Sistema Viário Municipal	311
Mapa 7 – Sistema Viário Urbano - Sede	312
Mapa 8 – Sistema Viário Urbano - Distrito	313



INTRODUÇÃO

A Política de Desenvolvimento Municipal baseia-se nos princípios gerais definidos na constituição federal como também ao Estatuto da Cidade sendo neste Plano Diretor Municipal composta de quatro vertentes:

- Proteção e Preservação Ambiental
- Desenvolvimento Sócio Econômico
- Desenvolvimento Institucional
- Desenvolvimento Físico-Territorial.

Em cada vertente foram definidas diretrizes e proposições necessárias que divididas em curto (até 3 anos), médio (até 6 anos) e longo prazo (até 10 anos) atendem a prioridade de ação de abrangência social, seguida de custo de investimento e manutenção, capacidade técnica de execução e atendimento dos objetivos do Plano Diretor Municipal.

O Estatuto da Cidade aponta os princípios constitucionais fundamentais norteadores do Plano Diretor sendo:

- Função social da propriedade;
- Desenvolvimento sustentável;
- Funções sociais da cidade;
- Igualdade e justiça social;
- Participação popular.

Em seguida, temos como base as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas no Estatuto da Cidade, em seu artigo 2º:

- Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para presentes e futuras gerações;
- Gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a utilização inadequada dos imóveis urbanos; o parcelamento do solo, a edificação ou usos excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana; a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização; a deterioração das áreas urbanizadas;



- Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos, regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação considerados a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

Dessa forma o Plano Diretor Municipal deverá contemplar as diretrizes e proposições da seguinte forma:

- **DIRETRIZES:** são indicações da direção que o desenvolvimento sustentável do Município deve seguir; revelam os objetivos gerais a serem alcançados a fim de promover as funções sociais da cidade e o desenvolvimento tanto urbano como rural;
- **PROPOSIÇÕES:** são as ações que redundarão na melhoria da qualidade de vida da população do presente e do futuro; são as realizações (programas, projetos, organizações, obras, etc.) planejadas em curto, médio e longo prazo, tendo em vista as diretrizes definidas;

Seguem-se, portanto, as diretrizes gerais e as proposições nelas baseadas para o município de Guaraniáçu, segundo cada uma das vertentes da Política de Desenvolvimento Municipal, desenvolvidas pela Equipe Técnica Municipal, Comissão de Acompanhamento, munícipes e Equipe Técnica da Consultoria.

O levantamento participativo para a consolidação das diretrizes e proposições, aqui descritas, contou com a divulgação do Plano Diretor Municipal através da Primeira Audiência Pública, que permitiu a Leitura Comunitária através de distribuição de questionários, através das instituições de ensino, bem como da Leitura Técnica através das constantes discussões e debates propostos em reuniões com a Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento.

1. PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL



O meio ambiente é elemento fundamental do sistema do planejamento e desenvolvimento sustentável do Município, inclusive da área rural.

A garantia do direito de cidades sustentáveis faz referência à formulação e implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável definidos na agenda 21.

ASPECTOS AMBIENTAIS

DIRETRIZES:

- Criar os instrumentos necessários ao exercício das funções de planejamento e fiscalização de todas as atividades que tenham interferência no meio ambiente do Município;
- Compatibilizar as políticas de Meio Ambiente e de Saneamento;
- Incentivar a utilização de fontes alternativas de energia;
- Incentivar o uso adequado de fontes naturais;
- Monitorar o uso dos solos urbano e rural, a poluição do ar, do solo e da água, principalmente mananciais;
- Compatibilizar usos resolvendo conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;
- Incentivar e fiscalizar para que recuperem as áreas degradadas e garantir a preservação dos rios e córregos;
- Preservar as matas nativas tanto do meio rural quanto do urbano, principalmente a fim de manter mais de 12 m² de áreas verdes por habitante (índice da OMS);
- Criar política de controle da exploração prejudicial através da conscientização ambiental.

PROPOSIÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
1.1	Elaborar legislação ambiental municipal para as especificidades locais.	■		
1.2	Aplicar penalidades às infrações definidas em lei ambiental municipal.	■	■	■
1.3	Fazer vistoria e relatório anuais das áreas ambientalmente frágeis, verificando (se houver): 1) Qualidade da água; 2) Adensamento vegetal; 3) Biodiversidade; 4) Situação de processos erosivos e de assoreamentos; e 5) Presença de edificações, ou outras intervenções humanas nocivas.	■	■	■
1.4	Realizar mapeamento detalhado e georreferenciado do uso do solo de maneira a gerar instrumento para a revisão dos macrozoneamentos e dos zoneamentos rural e urbano.		■	
1.5	Aprovar Plano de Arborização Municipal para incrementar a arborização das vias urbanas com espécies adequadas, preferencialmente nativas.	■		
1.6	Treinar equipe da prefeitura para podas e retiradas de árvores.	■		



N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
1.7	Manter viveiro municipal para plantio de mudas para paisagismo e arborização urbanos, como também para recomposição de mata ciliar e reserva legal.			
1.8	Implantar a educação ambiental permanente nas escolas da rede pública e particular, através de projeto que contemple tanto atividades cognitivas (visitas a locais ambientalmente frágeis e parques ecológicos) como atividades práticas (plantio de árvores, coleta de material reciclável, etc).			
1.9	Desenvolver campanhas educativas voltadas à redução do desperdício da água potável.			
1.10	Manter a realização conjunta com o EMATER de palestras com os produtores rurais para conscientização sobre uso racional da água, do solo e das matas e sobre aplicação correta de agrotóxicos, criando rede de vigilância coletiva.			
1.11	Realizar campanhas semestrais de conscientização da população.			
1.12	Realizar campanha específica para retorno de embalagens com potencial de contaminação (agrotóxicos, medicamentos de animais, etc.).			
1.13	Recuperar com intenso plantio de árvores as faixas de preservação desmatadas dos rios Fivela e Isolina e seus afluentes.			
1.14	Incentivar a transformação das áreas de mata nativa em RPPN, para serem passíveis de recebimento de ICMS ecológico, prestando auxílio na efetuação de requerimento junto ao IAP.			
1.15	Oferecer incentivo fiscal para os proprietários das edificações implantarem a calçada ecológica, conforme estipulado no Anexo V da Lei do Código de Obras.			
1.16	Conceder benefícios fiscais para estabelecimentos comerciais ou industriais que fizerem o reuso de água, aproveitamento de energia solar ou eólica e água da chuva.			
1.17	Trocar todos os materiais passíveis de substituição por outros reciclados e/ou recicláveis, na Administração Municipal.			

ASPECTOS DE INFRA-ESTRUTURA

DIRETRIZES:

- Atender 100% da área urbana com água tratada e coleta e tratamento de esgoto;
- Coibir a construção de fossas nas calçadas;
- Coibir ligações clandestinas de esgoto às galerias de águas pluviais;
- Instituir cobrança e fiscalização do uso da rede de esgoto existente;
- Ampliar rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação até atingir 100% de cobertura da área urbana, a fim de combater os problemas de erosão do solo;
- Criar sistemas de manejo mais sustentáveis dos materiais reciclável, de entulho de construção civil, orgânico e resultante de poda de vegetação;
- Desenvolver projeto de reciclagem do entulho para a construção civil, possibilitando a redução de custos para os projetos de habitação popular;
- Solucionar conflito entre arborização urbana e iluminação pública.



PROPOSIÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
1.18	Ampliar a rede de coleta de esgoto urbana.			
1.19	Instalar rede de coleta e tratamento de esgoto no distrito de Guaporé.			
1.20	Realizar levantamento de todas as fossas sépticas na área urbana, a fim de advertir os proprietários em situação irregular e penalizar aqueles que não adequarem a fossa em prazo estabelecido em legislação ambiental municipal.			
1.21	Fazer vistoria e relatório anuais das galerias de águas pluviais para verificar ligações clandestinas de esgoto e penalizar os proprietários segundo legislação ambiental municipal.			
1.22	Pavimentar as vias urbanas da sede e do distrito que se encontram em leito natural.			
1.23	Pleitear asfaltamento da PR-471 (BR-277 a Guaporé)			
1.24	Pavimentar, em até 6 anos, com pedra irregular as estradas rurais indicadas no mapa de sistema viário municipal, a saber: - do acesso a Peroba até a encruzilhada para o aterro sanitário; - do acesso a Nova Brasília passando por Três Águas até Planaltina; - de Linha Cecatto até a igreja; - do acesso a Linha Pietrobom até Santa Bárbara; - de Linha Lira até a Sanepar; - de Alto Pinhal até Linha Lejanoski; - estradas de Cascudo e Barreiro.			
1.25	Pavimentar, em até 10 anos, com pedra irregular as estradas rurais: - de Peroba a Alto Alegre; - do acesso a Faxinal São João até Alto Santa Luzia; - de Bela Vista, passando por Bormann a São Judas Tadeu; - de Nova Brasília a Boa Sorte.			
1.26	Readequar o cascalhamento das demais estradas rurais.			
1.27	Substituir pontes deterioradas por pontes de concreto.			
1.28	Fiscalizar estradas e penalizar proprietários rurais que avançam com cerca e/ou lavoura as margens que pertencem ao Município e que impedem a boa manutenção da estrada pelo poder público municipal.			
1.29	Exigir dos proprietários a roçada das margens de suas terras que ladeiam as estradas rurais por meio de legislação específica.			
1.30	Concretizar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (em trâmite).			
1.31	Dar apoio a iniciativas particulares de coleta seletiva, principalmente a associações de coletores de material reciclável, através de isenções tributárias, parcerias ou publicidade.			
1.32	Instalar, no terreno do aterro sanitário, complexo de manejo de resíduos, com estrutura para triagem e destinação de: 1) fraldas e absorventes para aterramento; 2) orgânicos (incluindo restos de poda) para compostagem; e 3) entulhos para transformação em material de construção; e 4) recicláveis para enfardamento.			
1.33	Treinar pessoal para trabalhar no manejo dos resíduos recicláveis, de entulho de construção civil, de poda de vegetação e orgânicos.			
1.34	Definir destinação de resíduos especiais como: pneus, eletroeletrônicos, resíduos volumosos e rejeitos de matadouros, de criação de suínos, etc.			
1.35	Divulgar os sistemas de coleta diferenciados, conscientizando a população quanto à importância ambiental e informando as penalidades a que está sujeita.			
1.36	Prever, no Código de Posturas, penalidades à não separação dos resíduos para coleta seletiva.			
1.37	Adquirir caminhão coletor de lixo.			
1.38	Adquirir triturador de entulhos de construção e de poda de vegetação.			
1.39	Atualizar a taxa de lixo.			



N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
1.40	Rebaixar a iluminação pública das ruas residenciais, pondo fim aos problemas de sombreamento noturno que conferem insegurança e anulam a eficiência das lâmpadas.			
1.41	Regularizar os cemitérios, com rede de drenagem, arborização, pavimentação, etc., conforme exigências do IAP.			

2. DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO



O desenvolvimento sócio-econômico do Município depende de algumas ações e atitudes que venham ao encontro dos anseios da comunidade no sentido de propiciar aos mesmos um padrão de vida melhor, mais digno e acima de tudo mais humano. Desta forma, as diretrizes e proposições nesta vertente contemplam as áreas do serviço público como educação, saúde, assistência social e organização econômica no Município.

De acordo com a Lei Orgânica do Município, em curto prazo, todas as ações a serem desenvolvidas deverão ter embasamento no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, gerenciado pelo Conselho Municipal.

ECONOMIA

DIRETRIZES:

- Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;
- Fomentar atividades econômicas com tecnologia e uso intensivo de conhecimentos e informações;
- Investir mais em políticas de incentivo à agricultura e à agroindustrialização;
- Oferecer apoio à diversificação da produção agrícola: fruticultura, hortifrutigranjeiros, floricultura, apicultura, sericicultura, avicultura, suinocultura, bovinocultura de leite, produção de sementes crioulas, produção orgânica, produção de frango caipira, piscicultura, ovinocultura, caprinocultura, oleaginosas para biodiesel;
- Fomentar a agroindústria e a agricultura de base familiar;
- Apoiar iniciativas de comercialização direta entre os produtores familiares e os consumidores;
- Incentivar a organização associativa e cooperativa dos agentes engajados na produção rural e urbana de produtos e serviços;
- Prover condições para orientar e capacitar o sistema produtivo local e atender as demandas por produtos e serviços;
- Promover a melhoria da qualificação profissional da população;
- Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento para fortalecimento, entrada e prospecção de atividades produtivas de maior potencial e dinamismo econômicos sustentáveis;
- Implementar e apoiar programas e iniciativas de geração de oportunidades de trabalho e renda, principalmente para jovens e mulheres;
- Criar alternativas concretas para aumentar a renda nas unidades produtivas rurais, e concomitantemente melhorar as condições próprias da comunidade como um todo, privilegiando os empreendimentos comunitários de no máximo 10 famílias;



→ Desenvolver parceria entre associações de produtores rurais, vileiros, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e todos os órgãos do Município, principalmente a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

PROPOSIÇÕES:

N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.1	Atualizar Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável, levando em consideração a vocação agrícola do Município, privilegiando: - Fortalecimento dos elos das cadeias produtivas desde a produção até a comercialização; - Aproveitamento do potencial produtivo local; - Articulação entre os agentes econômicos do Município.			
2.2	Prever dotação orçamentária para criar fundo rotativo de incentivo e fomento de atividades agropecuárias, com acesso submisso à permissão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.			
2.3	Estimular a exploração agropecuária por meio de práticas agro-ecológicas.			
2.4	Evitar a expansão da monocultura de eucalipto ou pinus, monitorando este cultivo florestal.			
2.5	Facilitar o atendimento a agricultores familiares através de cota de 2000l óleo diesel/mês à Secretaria de Agricultura para ser repassada aos agricultores familiares com enquadramento no PRONAF, com fins logísticos para fomento de transporte de adubo orgânico, melhoria nas pastagens, sericicultura e fruticultura até 15 alqueires.			
2.6	Incentivar os mini e pequenos produtores rurais (agricultura familiar) no que se refere à modernização tecnológica, capacitação técnica e elaboração da carta de aptidão para a solicitação de financiamento junto aos Programas Estaduais e Federais (por exemplo, PRONAF).			
2.7	Criar locais de habitação na zona rural, tipo condomínio, com casas populares, para trabalhadores de atividades específicas (conforme demanda) próximos dos locais com atividades de suinocultura, avicultura, fruticultura, etc.			
2.8	Oferecer cursos de capacitação adequados ao zoneamento agrícola oficial, aos produtores rurais, principalmente: - Cultivo de girassol para biodiesel; - Reforma de pastagem; - Meio ambiente: recomposição de matas ciliares e reserva legal; - Pomar e horta caseira; - Fruticultura; - Leite; - Sericicultura; - Avicultura; - Suinocultura.			
2.9	Incentivar a criação de organização de produtores hortifrutigranjeiros.			
2.10	Adquirir resfriador (estacionário e rodoviário) de leite para incentivo da bovinocultura de leite.			
2.11	Incentivar implantação de abatedouro privado ou que, sendo público, seja gerido por capital privado, com atuação efetiva da vigilância sanitária, a fim de solucionar o problema de abates clandestinos.			
2.12	Manter o Celeiro do Agricultor como ponto de venda para o pequeno produtor rural.			
2.13	Atuar em conjunto com a Associação Comercial na busca de melhores oportunidades para o fortalecimento do comércio promovendo cursos profissionalizantes e de capacitação destinados ao desenvolvimento de técnicas atualizadas aplicáveis no setor.			



2.14	Firmar convênios com o SINE, o SENAC, o SESI/SENAI, SENAR e outros para facilitar cursos profissionalizantes para as empresas que demandam mão-de-obra local mais qualificada.			
2.15	Incentivar a associação dos produtores autônomos sem empresas constituídas, na forma de cooperativas e associações.			

TURISMO

DIRETRIZES:

- Desenvolver o turismo como importante setor econômico e fonte de renda e meio de vida à população;
- Explorar as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município através de eventos e iniciativas turísticas.

PROPOSIÇÕES:

N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.16	Implantar o Plano de Desenvolvimento Turístico.			
2.17	Criar Programa de Turismo Rural no Município, como fator gerador de renda e emprego.			
2.18	Criar um núcleo de produção de artesanato e culinária como atrativo turístico em área com esse potencial e deprimida economicamente.			
2.19	Elaborar inventário turístico.			
2.20	Organizar calendário de eventos.			
2.21	Confeccionar mapa esquemático com rota turística.			
2.22	Criar um sistema de identificação visual de informações sobre locais de turismo que facilite a identificação dos pontos importantes e das instituições de utilidade pública e de serviços, com placas indicativas nas saídas e entradas das cidades vizinhas.			
2.23	Formular junto à Associação dos Municípios Cantuquiriguaçu calendário turístico regional incluindo os principais eventos do Município, o que divulga e harmoniza o turismo municipal em relação ao regional.			

SAÚDE

DIRETRIZES:

- Garantir o atendimento a todos os cidadãos, diminuindo a incidência de doenças com políticas de prevenção de doenças e aumentando o próprio atendimento com investimentos na estrutura de saúde;
- Ampliar a cobertura populacional do Programa Saúde da Família em Saúde Bucal;
- Desenvolver programas que visem não apenas o tratamento curativo, mas que forneçam à população ferramentas para o autocuidado, promovendo a saúde e a qualidade de vida diante de agravos como hipertensão arterial, diabetes mellitus, neoplasias de colo de útero / mamas, entre outros, prevenindo suas complicações que geram mais gastos para o sistema;



- Desenvolver política de recursos humanos adequada com reordenamento e readequação administrativa nas esferas física e financeira;
- Reorganização da rede de atendimento com fluxograma bem definido, com contra-referência;
- Adotar maior controle epidemiológico (acidentes com animal peçonhento, causas externas e outros temas de relevância à saúde);
- Promover o diálogo entre os municípios do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná (CISOP) para haver investimento na saúde regional.

PROPOSIÇÕES:

N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.24	Implantar o pacto de saúde – termo de compromisso, elaborado em conjunto pelas três esferas públicas, em que são definidas as metas globais da União, estados e municípios.			
2.25	Implantar sistema de protocolos tanto clínicos quanto gerenciais, e os que o sistema necessitar.			
2.26	Adequar os edifícios públicos do setor para acesso das pessoas com necessidades especiais.			
2.27	Instalar postes de iluminação pública e manter troca de lâmpadas em frente aos equipamentos públicos da saúde.			
2.28	Implementar o laboratório municipal.			
2.29	Implementar a Unidade Móvel de Saúde, disponibilizando médico (além só odontologista) e ampliando o sistema de rodízio abrangendo as comunidades rurais acessíveis.			
2.30	Implantar programa de zoonose municipal.			
2.31	Orientar hospitais conveniados ao SUS / particulares a se adequarem às normas vigentes.			
2.32	Adequar horário de atendimento médico, para atender a demanda clínica da população.			
2.33	Ampliar saúde bucal no Programa Estratégias de Saúde da Família.			
2.34	Implementar as ações de saúde bucal com medidas preventivas e educação em saúde.			
2.35	Aumentar o número de consultas odontológicas para adultos.			
2.36	Implementar programa de educação continuada da população quanto à procura em excesso e desnecessária de atendimento médico, e quanto à importância do PSF.			
2.37	Implementar o programa de Saúde Mental com ensino de ações preventivas, grupos terapêuticos e de acompanhamento com equipe multidisciplinar.			
2.38	Desenvolver ações de prevenção de doenças e promoção da saúde como palestras, oficinas e dinâmicas, com temas relevantes à saúde observando os agravos e doenças de risco à população.			
2.39	Implementar o programa de planejamento familiar, que informa, orienta e fornece o contraceptivo (pílula, preservativo tanto feminino quanto masculino, diagrama e outros) com ética e apoio multiprofissional.			
2.40	Contratar 2 médicos pediatras, 1 ortopedista e 1 cardiologista.			
2.41	Adquirir materiais de consumo permanente e equipamentos para atender a população em todos os setores e o Programa de Estratégias Saúde da Família.			
2.42	Ampliar o sistema de informatização nas unidades do Programa de Estratégias Saúde da Família.			
2.43	Ampliar a unidade de saúde do programa Estratégias Saúde da Família e unidades rurais.			



2.44	Implantar Humaniza-SUS.			
2.45	Implantar, com apoio da Regional de Saúde, cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde, para possibilitar melhor atendimento aos usuários do serviço.			
2.46	Implantar educação continuada com equipe multidisciplinar com profissionais de diferentes secretarias.			
2.47	Manter o Município no consórcio CISOP.			
2.48	Implantar Programa de Regionalização da Saúde.			

EDUCAÇÃO

DIRETRIZES:

- Promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;
- Propor ações com base em dados estatísticos (IDEB), com intuito de assegurar o ensino efetivo e de qualidade;
- Estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, recursos humanos e materiais básicos necessários a fim de atender as diversidades;
- Estabelecer parceria com a rede estadual de ensino, a fim de reduzir a evasão escolar através da implantação de programas de apoio aos estudantes;
- Garantir infraestrutura física e recursos materiais básicos adequados necessários à prática de esportes e a atividades extracurriculares nos estabelecimentos de ensino;
- Garantir o transporte escolar da rede municipal de ensino;
- Ampliar programas de educação para adultos;
- Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional específico;
- Ampliar a oferta de vagas para a Educação Infantil;
- Erradicar o analfabetismo em 10 anos.

PROPOSIÇÕES:

N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.49	Ceder espaço para grupos de alfabetização governamentais ou não governamentais.			
2.50	Manter a oferta de vagas no ensino noturno, tornando possível o estudo da população que trabalha em período diurno.			
2.51	Garantir a Educação de Jovens e Adultos (EJA) com intuito de aumentar o nível escolar da população.			
2.52	Apoiar a pedagogia de alternância, ensino diferenciado para filhos de agricultores, aplicado na Casa Familiar Rural.			
2.53	Estimular a livre organização e manifestação do corpo discente através de Grêmios Escolares, objetivando a sua participação efetiva na comunidade e na sociedade.			
2.54	Apoiar programas, abrindo as instituições de ensino para atividades extracurriculares, eventos, comemorações festivas, cursos e palestras, integrando família, escola e comunidade em suas atividades e em seus espaços de lazer e esporte.			



2.55	Promover atividades extracurriculares, como aulas de pintura, música, dança, teatro, culinária, tapeçaria, reforço escolar, entre outros.			
2.56	Apoiar junto à Secretaria de Saúde o atendimento na escola de fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, neuropediatria e serviço social de apoio à família.			
2.57	Discutir o currículo, para flexibilizá-lo, e a maneira de avaliação, para adaptá-la em casos especiais, respeitando limitações individuais dos alunos.			
2.58	Manter apoio às instituições filantrópicas que atendem alunos com deficiências mentais severas, os quais a rede pública municipal não atende.			
2.59	Adquirir material pedagógico suficiente ao número de escolas e seus portes ao ensino fundamental de 9 anos.			
2.60	Manter e ampliar a aquisição de material apropriado a estudantes especiais.			
2.61	Ampliar a aquisição de lixeiras para separação dos recicláveis nas escolas municipais.			
2.62	Adequar os edifícios públicos do setor ao uso de portadores de necessidades especiais.			
2.63	Adaptar o transporte escolar aos estudantes com necessidades especiais.			
2.64	Renovar a frota do transporte escolar, a fim de reduzir custos.			
2.65	Buscar junto ao governo do Estado ajuda de custo para transporte escolar.			
2.66	Firmar convênios com o SINE, o SENAC, o SESI/SENAI e outros para oferecer cursos profissionalizantes à longa distância.			
2.67	Incentivar a criação de cursos profissionalizantes nos níveis médio e superior via Governo do Estado do Paraná e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).			
2.68	Investir na capacitação profissional dos funcionários da educação pública municipal, principalmente quanto à questão da inclusão.			
2.69	Realizar concurso público, conforme a necessidade, com vista a diminuir os contratos temporários.			
2.70	Informatizar a rede de ensino.			

CULTURA

DIRETRIZES:

- Desenvolver uma política de incentivo à preservação do patrimônio municipal desde já a fim de impedir processo contínuo de desconstrução da história;
- Incentivar a população a cultivar tradições, criar laços com a comunidade e ter sentimento de cooperação mútua;
- Apoiar a formação de grupos culturais nas áreas de teatro, de dança, de música, etc., para que haja representação do município em eventos da região.

PROPOSIÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.71	Inventariar construções ou conjuntos de construções de valor arquitetônico para que sejam preservadas através de instrumentos legais como transferência do direito de construir.			
2.72	Promover concursos e exposições municipais, com ou sem premiação, fomentando a produção e a divulgação pública de trabalhos de qualidade.			
2.73	Apoiar e realizar eventos culturais para a comunidade em geral (apresentações teatrais, circenses, musicais, etc.).			
2.74	Instituir evento semanal, quinzenal ou mensal, como bailes ou feiras noturnas com apresentação musical e dança ou jogral de crianças, favorecendo o comércio local, inclusive os produtores rurais.			



2.75	Estimular a produção artístico-cultural, em articulação com a iniciativa privada, divulgando programas de benefício e incentivos para os produtores concorrerem a cotas para a realização de seus projetos ou para a manutenção de ações já em andamento.			
2.76	Promover programa de incentivos à produção artesanal/artística, mediante orientação para a instalação de pequenas unidades produtoras em áreas alvos de revitalização econômica e social e isenções fiscais ou apoio logístico.			
2.77	Incentivar publicações sobre a história do Paraná e, em especial, a história do Município.			

ESPORTE E LAZER

DIRETRIZES:

- Promover o esporte como necessidade básica à saúde física e mental;
- Promover o esporte como forma de prevenção à marginalidade social;
- Ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas (com equipamentos de lazer, esportes e infra-estrutura) a toda a população.

PROPOSIÇÕES:

N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.78	Promover melhorias no vestiário do Estádio Municipal de Futebol Domingos Bramati.			
2.79	Equipar os fundos de vale e encostas preservadas da área urbana e seu entorno como parques, para lazer e esporte da população.			

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETRIZES:

- Subsidiar o funcionamento e atuação dos conselhos municipais (CMAS, CMDCA e outros);
- Garantir e ampliar recursos financeiros e humanos para manutenção e implementação de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social;
- Integrar políticas de assistência social com as demais políticas sociais setoriais;
- Implementar sistema para identificar, diagnosticar, planejar, executar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pela rede de assistência social no Município;
- Priorizar as atividades de geração de trabalho e renda e as ações sócio-educativas com famílias usuárias em situação de risco pessoal e social;
- Fortalecer e ampliar ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como equipamento de proteção social básica.



PROPOSIÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.80	Promover reuniões conjuntas entre os conselhos e os diversos setores da sociedade civil organizada para aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social.			
2.81	Implantar sistema informatizado municipal de informações sobre o monitoramento e avaliação da rede sócio-assistencial visando garantir qualidade dos serviços.			
2.82	Identificar metas e estratégias para as situações de ausência de cobertura dos direitos sócio-assistenciais.			
2.83	Promover a política de recursos humanos e de capacitação específica e contínua para técnicos e funcionários da Assistência Social (gestores, profissionais, conselheiros e prestadores de serviço da rede social).			
2.84	Fortalecer as políticas de assistência à população idosa.			
2.85	Fortalecer a política de atendimento à Infância e Juventude através de maior oferta de atividades sócio-educativas.			
2.86	Fortalecer e apoiar o trabalho com grupo de dependentes químicos, como alcoólicos anônimos (AA).			
2.87	Formular e implantar programas de prevenção à drogadição em parceria com demais políticas setoriais.			
2.88	Implantar programa de fortalecimento do Protagonismo Juvenil, com vista ao investimento à potencialidade dos jovens.			
2.89	Organizar grupos de geração de trabalho e renda (como mini-indústrias, artesanato, compota, etc.), priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade social.			
2.90	Adequar os edifícios públicos do setor ao uso de portadores com necessidades especiais.			
2.91	Construir e equipar prédio próprio para o CRAS.			
2.92	Implementar a Proteção Social Básica à população em situação de vulnerabilidade social através de programas, projetos e ações desenvolvidas pelo CRAS.			

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DIRETRIZES:

- Promover a toda população moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, com custo justo; provida de infra-estrutura, com acesso a fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança;
- Cuidar da produção de habitação de interesse popular zelando pela qualidade dos usos e ocupações do solo e da paisagem urbana.

PROPOSIÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.93	Criar o Conselho Municipal de Habitação, elencando representantes de entidades de classe, como o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), para participarem da aprovação dos projetos públicos, com o fim de garantir a qualidade das construções da população de baixa renda.			



2.94	Criar o Fundo Municipal de Habitação.			
2.95	Elaborar Plano Municipal de Habitação.			
2.96	Elaborar Plano de Regularização Fundiária Sustentável.			
2.97	Criar programa de arquitetura/engenharia pública que forneça projeto de habitação popular (de 70 m ² ou menos) para famílias de renda comprovadamente baixa e orientação quanto às normas legais de construção.			
2.98	Buscar junto aos governos do Estado e da União a construção de novas unidades habitacionais para sanar o déficit a 316 famílias.			
2.99	Apoiar e desenvolver programas de cooperativas de habitação popular, mediante assessoramento para a obtenção de melhores padrões de assentamento, aperfeiçoamento técnico de suas equipes e consecução dos objetivos de proporcionar moradia de qualidade e custo justo.			
2.100	Apoiar programa prioritário de construção de casas no meio rural.			

SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETRIZES:

- Promover a integração de Segurança Pública com os programas e eventos realizados no Município;
- Prevenir o envolvimento de jovens e adolescentes com o uso e tráfico de drogas.

PROPOSIÇÕES:

N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.101	Implantar o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).			
2.102	Implantar a Política de Atendimento à Mulher Vítima de Violência.			
2.103	Aumentar o número de efetivos da Polícia Militar de 9 para 14.			
2.104	Substituir veículos da frota por modelos mais apropriados.			
2.105	Cobrar junto aos órgãos estaduais a manutenção dos espaços físicos de segurança pública.			

DEFESA CIVIL

DIRETRIZES:

- Incentivar o engajamento de comunidades participativas, informadas, preparadas e cômicas de seus direitos e deveres relativos à segurança comunitária contra desastres;
- Promover a redução de desastres no território municipal;
- Implementar plano de ação de caráter assistencial, contendo medidas amenizadoras das conseqüências resultantes de acidentes;
- Apoiar a organização e o funcionamento de Comissões Municipais de Defesa Civil – COMDEC, de forma articulada.



PROPOSIÇÕES:

N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
2.106	Apoiar o Conselho de Defesa Civil.			
2.107	Criar Comissão de Defesa Civil.			
2.108	Elaborar Plano Diretor de Defesa Civil.			
2.109	Implementar programas de mudança cultural e de treinamento de voluntários conscientizando a população acerca de suas responsabilidades frente à prevenção de desastres.			
2.110	Incluir nos currículos escolares conteúdo relativo à redução de desastres, valorização da vida humana, primeiros socorros e reanimação cardiorrespiratória.			
2.111	Vistoriar as áreas onde possivelmente haja risco de desastres e fazer advertências para reduzir as situações de risco.			
2.112	Executar canalizações emergenciais das águas pluviais nas áreas de risco iminente ou aquelas atingidas por acidentes de desabamento de imóveis/deslizamento de terras.			
2.113	Promover a relocação provisória, com a colaboração das associações da comunidade, de famílias que tiverem de desocupar seus imóveis, para realização de obras de infra-estrutura, a local seguro, preferencialmente nas imediações, resguardando as relações de vizinhança adquiridas.			
2.114	Remover em caráter prioritário, todos os imóveis condenados, objetivando evitar a re-ocupação ou a permanência de famílias.			
2.115	Capacitar os bombeiros comunitários.			

3. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



Com o objetivo de acompanhar e implementar as diretrizes e proposições elencadas no Plano Diretor faz-se necessária a organização das instituições governamentais que promovam o desenvolvimento institucional, fomentada pelos instrumentos de democratização da gestão urbana, baseados nos princípios fundamentais da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade.

DIRETRIZES:

- Viabilizar o processo permanente de planejamento e gestão;
- Articular governo, sociedade civil, entidades e outros órgãos não governamentais;
- Buscar integração entre as secretarias, autarquias e demais órgãos municipais, incluindo seus respectivos programas, com rápido e fácil intercâmbio de informações, para melhor desenvolvimento de projetos e funcionamento do poder público municipal;
- Incentivar e fortalecer a participação popular, em acordo com as diretrizes federais de gestão democrática contidas no Estatuto da Cidade, para se concretizarem o plano diretor, o orçamento participativo e a iniciativa popular de projetos de lei;
- Fazer modernização tributária na Prefeitura para melhorar a arrecadação fiscal e conseqüentemente os serviços públicos.

PROPOSIÇÕES:

N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
3.1	Criar Departamento de Planejamento Territorial Municipal com quadro técnico em que conste arquiteto urbanista e engenheiro civil, dentro da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, para centralizar decisões acerca do PDM a fim de implantá-lo.			
3.2	Criar o Fundo de Desenvolvimento Municipal, a ser gerido pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, para o atendimento dos objetivos e diretrizes elencados no Plano Diretor.			
3.3	Elaborar mensagens e encaminhar anteprojeto de lei do PDM para apreciação, deliberação e aprovação na Câmara Municipal até 30 dias após a conclusão do PDM.			
3.4	Comunicar ao Instituto Nacional de Colonização (INCRA) a aprovação do PDM e de nova delimitação do Perímetro Urbano da Sede e do Distrito, encaminhando cópias das leis e respectivas plantas com os polígonos que delimitam os perímetros para caracterizar os territórios sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de responsabilidade do Município e ao Imposto Territorial Rural (ITR), de responsabilidade da União.			
3.5	Encaminhar cópias das Leis dos Perímetros Urbanos e da Lei de Parcelamento do Solo para fins urbanos para os Cartórios de Registro de Imóveis, formalizando-se para que sejam registrados novos loteamentos, desmembramentos e remembramentos, no âmbito do Município, somente após a aprovação formal da Prefeitura do Município, observando a legislação municipal integrante do PDM.			



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Plano Diretor Municipal
Diretrizes e Proposições



3.6	Adotar estratégias para a ampla divulgação e disponibilização do PDM aprovado, junto à população, utilizando-se dos meios de comunicação locais (site oficial do Município ou exclusivo para o PDM, por exemplo), tornando claros e conhecidos os objetivos e metas que levaram o Município a adotar o novo conjunto de diretrizes, leis e projetos prioritários para investimentos e quais as relações do PDM aprovado com o dia-a-dia das pessoas físicas e jurídicas do Município.			
3.7	Realizar eventos para a popularização do PDM aprovado e disponibilizar cópias do mesmo para os segmentos organizados da sociedade civil, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e também para arquitetos, engenheiros, contadores e corretores de imóveis, entre outros profissionais que atuam no Município.			
3.8	Providenciar os impressos ou arquivos digitais para consultas prévias e alvarás, laudos de vistoria, notificações, autos de infração, Habite-se e demais modelos, conforme previsão nos instrumentos legais aprovados que compõem o PDM.			
3.9	Implantar o fluxo dos documentos/processos exigidos para a implementação do PDM aprovado, disciplinando as responsabilidades, competências, tarefas e rotinas das unidades administrativas da Prefeitura.			
3.10	Estabelecer mecanismos internos para que o PDM aprovado seja conhecido, em todos os detalhes, e técnica e legalmente entendido e defendido por toda a equipe municipal responsável por sua implementação.			
3.11	Capacitar e reciclar permanentemente os recursos humanos do Município que atuam na implementação do PDM aprovado (engenheiro, arquiteto, fiscais de obras e posturas, responsáveis pela aprovação de loteamento, desmembramentos, remembramentos, construções, ampliações, demolições, responsáveis pela liberação de alvarás de localização e funcionamento, pelo protocolo e pelo acompanhamento e controle de resultados).			
3.12	Estimular a participação da população, representada por seus segmentos organizados, no planejamento do Município através de Audiências, Conferências, Plebiscitos, Referendos e Consultas Públicas e de órgãos colegiados (Conselho de Desenvolvimento Municipal ou outros), devendo ser convocados os Conselhos para reuniões ordinárias e extraordinárias, para os casos previstos na legislação do PDM, cuidando de exarar atas dessas reuniões e emitir as Resoluções recomendadas.			
3.13	Monitorar, anualmente, a implementação do PDM utilizando como parâmetros a execução dos projetos priorizados e os indicadores administrativos, urbanísticos, de infra-estrutura, sociais e econômicos idealizados pelo PDM, com a utilização dos dados disponíveis nos bancos de dados e monitorar, a cada dez anos, o PDM como um todo e submeter os resultados à população e à Câmara Municipal.			
3.14	Implantar o Sistema de Planejamento Integrado para garantir a participação de todos os departamentos municipais, órgãos estaduais atuantes no município e a população nos processos decisórios e de formulação de estratégias para o desenvolvimento municipal, implicando eficiência ao evitar duplicidade de projetos e análises.			
3.15	Implantar o Sistema de Informações Geográficas Municipais (SIG) com base de dados sempre atualizada para planejar, implantar, monitorar, e avaliar o desenvolvimento municipal, subsidiando quaisquer tomadas de decisões.			
3.16	Definir metodologia e protocolo de trabalho integrado das secretarias municipais utilizando o SIG por meio eletrônico.			
3.17	Elaborar Plano Diretor de Tecnologia da Informática.			
3.18	Interligar em sistema de rede todos os órgãos da administração municipal.			
3.19	Informatizar a administração tributária.			
3.20	Prover Internet em todos os computadores dos órgãos da administração Municipal e terminal de consulta.			
3.21	Criar banco de dados com informações acessíveis por meio eletrônico a toda população.			
3.22	Atualizar os dados referentes ao Município.			
3.23	Atualizar a planta genérica de valores.			
3.24	Realizar recadastramento imobiliário e mobiliário, visando estruturar cadastro técnico multifinalitário.			



MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Plano Diretor Municipal
Diretrizes e Proposições



3.25	Incluir as prioridades de investimentos decorrentes do PDM no Plano Plurianual (PPA), nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Anual (LOA), instrumentos atuais e seguintes, para a viabilização de ações institucionais e de investimentos em infra-estrutura e equipamentos urbanos e rurais para a consecução das diretrizes, objetivos e metas do PDM.			
3.26	Atualizar o código tributário.			
3.27	Implantar o Plano de Cargos e Salários, regularizando casos de desvio de função.			
AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL				
3.28	Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, também propondo sobre a atualização ou a complementação do Plano Diretor Municipal.			
3.29	Acompanhar políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município.			
3.30	Definir prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento.			
3.31	Examinar a viabilidade dos projetos do poder público.			
3.32	Analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impacto significativo, incluindo indicação de medidas compensatórias ou mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação.			

4. DESENVOLVIMENTO FÍSICO-TERRITORIAL



O desenvolvimento físico-territorial depende do instrumento de ordenação e indução territorial do desenvolvimento do Município, levando em conta a distribuição atual dos usos do solo, das densidades demográficas, da infra-estrutura, de equipamentos urbanos e de equipamentos comunitários e o controle do meio ambiente; considerando ainda todas as regiões e suas características particulares. Sendo assim, cada zona ou macrozona definida tem traçadas diretrizes dentro do planejamento territorial estando definida através de:

- Macrozoneamento Municipal: envolve todo o território municipal e o divide em regiões, tanto urbanas quanto rurais. A divisão das regiões é caracterizada por separar grandes porções de terra onde predominem as seguintes ocupações do solo não coexistentes: atividades primárias, o patrimônio ambiental e, por fim, os agrupamentos humanos. (mapa em anexo)
- Macrozoneamento Urbano: restrito às áreas contidas nos perímetros urbanos, corresponde ao território caracterizado pelo processo de urbanização (ajuntamento de residências, comércio, serviços públicos e privados, entre outras atividades humanas), onde deve ser implantado um modelo de ordenamento que promova, através de melhor densificação, a qualidade dos bairros, viabilizando a otimização do uso da infra-estrutura e dos investimentos públicos e privados. (mapa em anexo)

DIRETRIZES DO ORDENAMENTO TERRITORIAL:

- Promover a preservação, conservação e qualificação ambiental;
- Implantar um sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;
- Descentralizar as oportunidades geradas pela urbanização e pelas ações de transformação do território, evitando que as zonas se caracterizem por uso excessivamente restrito;
- Reestruturar e revitalizar os espaços inadequadamente transformados pela ação humana;
- Realizar a adequada integração entre as pessoas, o ambiente natural, os espaços transformados pela ação humana e o sistema de produção de atividades;
- Qualificar os espaços de moradia com a adequada integração ao ambiente natural e às bacias hidrográficas;
- Otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do Município e da infra-estrutura instalada;
- Aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;



- Recuperar os investimentos do Poder Público, dos quais tenha resultado valorização de imóveis urbanos;
- Adequar o sistema viário determinando categorias de uso;
- Garantir a mobilidade urbana através da integração do sistema viário com o sistema de transporte.

MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

1. Macrozona de Produção Rural

Fica definida como área de produção rural aquela destinada às atividades rurais e de turismo no espaço rural. Esta macrozona ficará dividida em microbacias, segundo divisão da EMATER.

DIRETRIZES:

- Compatibilizar o uso e a ocupação agropecuária com a proteção ambiental;
- Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;
- Incentivar a implantação de atividades rurais diversificadas com aumento da produtividade;
- Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural, estimulando à permanência dos trabalhadores agrícolas na área rural, evitando a migração para a cidade;
- Estimular as culturas em cada microbacia segundo a identificação das potencialidades para cada solo, promovendo o ordenamento do uso e ocupação do solo rural.

2. Macrozona de Produção Industrial

Tornam-se Macrozona de Produção Industrial os lotes voltados para a Rodovia BR-277 e para a ferrovia, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades da agroindústria, estando sujeitas à legislação ambiental, anuência do Instituto Ambiental do Paraná e do Poder Executivo Municipal para sua implantação.

DIRETRIZES:

- Fomentar a implantação de agroindústrias;
- Apoiar a instalação de parques industriais;
- Minimizar impactos antrópicos e ambientais;
- Facilitar o escoamento da produção agroindustrial, baixando custos;
- Estimular atividade de geração de emprego e renda para os pequenos produtores rurais;



- Priorizar a implantação de indústrias que incorporem mão-de-obra local nos diferentes níveis de formação;
- Respeitar a faixa de domínio da rodovia para locação do estabelecimento com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais.

3. Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental

Ficam definidas como Macrozona de Recuperação ou Preservação Ambiental:

- Faixas de preservação permanente ao longo dos cursos d'água;
- Porções preservadas de vegetação nativa, incluindo reservas legais.

Tais áreas não são parceláveis nem edificáveis, sendo as intervenções humanas restritas a correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de saneamento básico, de combate à erosão e a equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e preferencialmente sem grande movimentação de terra ou impermeabilização, seguindo a legislação ambiental federal pertinente.

DIRETRIZES:

- Garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
- Estimular atividades econômicas estratégicas ecologicamente viáveis, como turismo de aventura e pesquisa/extensão na área de ciências biológicas;
- Estimular a formação de corredores de biodiversidade, vista a inclusão do Município no Corredor de Biodiversidade Iguaçu-Paraná.

4. Macrozona de Controle Ambiental

Inserem-se na Macrozona de Controle Ambiental as áreas que representam risco ambiental, como:

- Aterro sanitário;
- Antigo depósito de lixo;
- Ponto de extração de água mineral;
- Cemitério;
- Cascalheira;
- Pedreira.

DIRETRIZES:

- Estabelecer normas de controle ambiental;
- Definir ações de recuperação imediata, em casos de contaminação, erosão e outros conflitos já existentes;
- Garantir qualificação da área para utilização pública após vida útil definida.



5. Macrozona do Cinturão Verde

A macrozona do cinturão verde, compreendida por faixa de 500 metros de largura a partir do perímetro urbano, tem objetivo de amenizar os conflitos entre as atividades rurais e urbanas.

DIRETRIZES:

- Garantir e salvaguardar a saúde e bem estar da comunidade urbana;
- Disciplinar o manejo das atividades rurais ali exploradas;
- Desestimular a instalação de novos geradores de mau cheiro;
- Proibir queimadas e aplicação de defensivos agrícolas que podem comprometer a saúde da população urbana;
- Propiciar o bom fornecimento de produtos perecíveis;
- Incentivar as atividades agrícolas que desenvolvem produtos orgânicos, preferencialmente hortifrutigranjeiros.
- Providenciar ajuda financeira e formação técnica para os produtores que devem migrar para atividades menos impactantes.

6. Macrozona Urbana

Fica definida como Macrozona urbana e urbanizável aquela destinada à aglomeração de moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação definido pelo perímetro urbano.

DIRETRIZES:

- Otimizar a infra-estrutura urbana instalada;
- Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infra-estrutura urbana;
- Orientar o processo de expansão urbana;
- Permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;
- Garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;
- Permitir o acesso à infra-estrutura urbana.

MACROZONEAMENTO URBANO

1. Macrozona Residencial Consolidada

Compreende a área de ocupação já consolidada e constitui a maior parte da área residencial central.

Ficam permitidas nesta macrozona a ocupação residencial controlada e atividades produtivas voltadas às atividades de lazer, cultura e esporte que não sejam incômodas.



DIRETRIZES:

- Controlar a ocupação através de coeficientes de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
- Controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;
- Estimular e orientar a utilização de materiais que favorecem a permeabilidade do solo nas calçadas, pistas de rolamento e praças;
- Estimular a instalação nas residências de sistemas de reaproveitamento de água, de energias alternativas e sistemas construtivos menos impactantes ao ambiente;
- Conservar as áreas verdes e de lazer público existentes.

2. Macrozona de Urbanização Prioritária

Caracteriza-se por áreas ocupadas por população de menor renda, impropriamente loteadas, sem infra-estrutura básica, que ainda não se desenvolveram em razão de sua recentidade ou de desamparo financeiro.

DIRETRIZES:

- Controlar a ocupação através de coeficientes de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
- Controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;
- Investir em obras de pavimentação, drenagem, iluminação pública e arborização;
- Melhorar a acessibilidade e mobilidade urbana;
- Implantar áreas verdes e de lazer público.

3. Macrozona Produtiva

Caracterizada pela instalação de atividades de produção econômica de pequeno e médio porte, esta macrozona localiza-se ao longo das principais vias da área urbana.

DIRETRIZES:

- Controlar a ocupação através de coeficientes de aproveitamento e taxa de permeabilidade;
- Induzir de modo controlado o adensamento, a verticalização e a instalação de atividades geradoras de tráfego;
- Incentivar o uso semipúblico das propriedades e a interação entre os espaços: público e privado;
- Adequar o mobiliário urbano de forma a facilitar a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Valorizar paisagisticamente.



4. Macrozona de Controle Ambiental

A macrozona de controle ambiental compreende todas as áreas com necessidade de intervenção ou conservação com o fim específico de se proteger o ambiente contra quaisquer ações danosas.

DIRETRIZES:

- Recuperar a área do cemitério, adequando às exigências do IAP;
- Remover ocupações e usos que prejudiquem os fundos de vale ou encostas sujeitas a deslizamentos ou com mais de 30% de declividade;
- Tomar medidas de contenção de encostas, fundos de vale, etc.;
- Revitalizar áreas de preservação paisagisticamente.

5. Macrozona de Expansão Urbana

Esta macrozona caracteriza-se pelas áreas contidas no perímetro urbano passíveis de parcelamento e urbanização futura, em respeito ao art. 3º, da Lei 6766 de 1979, que afirma que somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana, assim definida por lei municipal, áreas que não sejam:

- Terrenos alagadiços e sujeitos a inundação, antes de tomadas às providências para assegurar o escoamento das águas;
- Terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- Terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;
- Terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
- Área de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

DIRETRIZES:

- Garantir continuidade das vias nos próximos loteamentos principalmente às vias arteriais e coletoras;
- Garantir a reserva de área pública para instalação de equipamentos públicos e áreas verdes;
- Garantir a justa distribuição dos equipamentos públicos;
- Observar infra-estrutura mínima exigida na lei de parcelamento do solo.



PERÍMETRO URBANO

O perímetro urbano da sede de Guaraniáçu fica ampliado ao norte da malha urbana atual considerando o número relativamente baixo de lotes vagos (13%). Na cidade, existe a necessidade de construção de novas moradias para sanar o déficit habitacional e a relocação dos ocupantes das faixas de preservação de córregos.

Os novos lotes urbanos atendem as previsões da dinâmica demográfica e trazem reserva de área suficiente para moderar a economia imobiliária.

SISTEMA VIÁRIO URBANO E MUNICIPAL

As propostas para o ordenamento do sistema viário definem eixos de circulação contínua dentro da malha urbana atual, sendo projetados além do perímetro urbano como diretrizes para futuros loteamentos, com intuito de garantir acesso e circulação aos diversos pontos da malha urbana e evitar desapropriações no futuro.

As diretrizes procuram respeitar a topografia local e a harmonia com o sistema viário atual, conforme mapa de ordenamento do sistema viário urbano. A hierarquia viária é composta de rodovias, vias de estruturação municipal, vias arteriais, vias coletoras e locais, cada qual com função e dimensão próprias.

DIRETRIZES:

- Induzir o desenvolvimento pleno da área urbana do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face da forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;
- Adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;
- Hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto;
- Eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maior ocorrência de acidentes;
- Adequar os locais de acesso público às pessoas com necessidades especiais;
- Garantir acessibilidade universal nos passeios públicos.

1. Rodovias

As rodovias são eixos de responsabilidade do governo estadual e federal tendo como área de domínio 30 metros do seu eixo. São vias rápidas de tráfego pesado onde a travessia de pedestre deverá ser ressaltada por sinalização horizontal e vertical.

2. Vias de Estruturação Municipal

As vias de estruturação municipal são as que, no interior do Município, estruturam o sistema de fluxos, orientando escoamento de carga e entrada de abastecimento na área rural. Consiste na interligação dos bairros rurais com os municípios vizinhos, conforme mapa de sistema viário municipal.

A faixa de domínio deverá ser respeitada nas propriedades lindeiras a estas vias. As vias de estruturação municipal deverão comportar no mínimo: duas pistas de rolamento para veículos de carga; duas pistas de estacionamento para veículos de carga; dois passeios para pedestres e faixa de domínio de 12 metros a partir de seu eixo.

3. Vias Arteriais

As vias arteriais têm a finalidade de canalizar o tráfego de um ponto a outro, ligando dois ou mais bairros, e constituem-se como vias estruturantes da área urbana. Na malha urbana consolidada de Guaraniáçu são as avenidas:

- Abilon de Souza Naves;
- Ivan Ferreira do Amaral;
- Manoel Ribas;
- Grandes Amigos do Meio Ambiente.

Com o crescimento da cidade de Guaraniáçu e o desenvolvimento do comércio e dos serviços, a Avenida Grandes Amigos do Meio Ambiente deve passar por alargamento conforme figura abaixo (4 pistas de rolamento, 2 pistas para estacionamento de veículos, 2 passeios para pedestres, faixa de domínio de 12 metros e canteiro central).



Figura 1 – Vias Arteriais

Fonte: Acervo da DRZ Consultores Associados

4. Vias Coletoras

As vias coletoras têm por finalidade coletar o tráfego das locais e conduzir às arteriais. Esta característica de origem-destino determina a hierarquia viária em Guaraniáçu conforme mapa de Sistema Viário Urbano em anexo.

São as vias coletoras as ruas:

- Pedro Rosseti;
- Severino Brezinski;
- Teodorico Rodrigues da Cunha;
- Antônio Carlos;
- Isaura Alves de Oliveira.

Nas diretrizes e nas continuidades destas vias para os futuros loteamentos, as vias coletoras deverão conter no mínimo: duas pistas para veículos de carga, duas pistas de estacionamento e passeios conforme figura abaixo.



Figura 2 – Vias Coletoras
Fonte: Acervo da DRZ Consultores Associados

5. Vias Locais

As vias locais são caracterizadas pelo baixo volume de tráfego e pela função prioritária de acesso às propriedades. Nos futuros loteamentos, faz-se necessária a observação de continuidade de maior parte das vias existentes contendo no mínimo: duas pistas para veículos leves, uma pista de estacionamento para veículos e passeios conforme figura abaixo.



Figura 3 – Vias Locais
Fonte: Acervo da DRZ Consultores Associados

6. Passeios Públicos

O passeio público é parte da via pública destinada ao uso exclusivo de pedestre. Deverá ser garantida a qualidade na execução do passeio, bem como da sua

manutenção, sendo proibido a criação de degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos de qualquer natureza ou dimensão. Nos lotes de esquina, deverá ser prevista a execução de rampas para garantir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais conforme as normas especificadas pela ABNT, NBR-9050, apresentadas na figura 4.

A largura dos passeios deverá ser determinada pelo perfil de cada via conforme especificados nas figuras 1, 2 e 3. Deverão ser arborizados com espécies apropriadas, e as árvores deverão ter distância média entre si de dez metros (10m) localdas no terço externo do passeio.

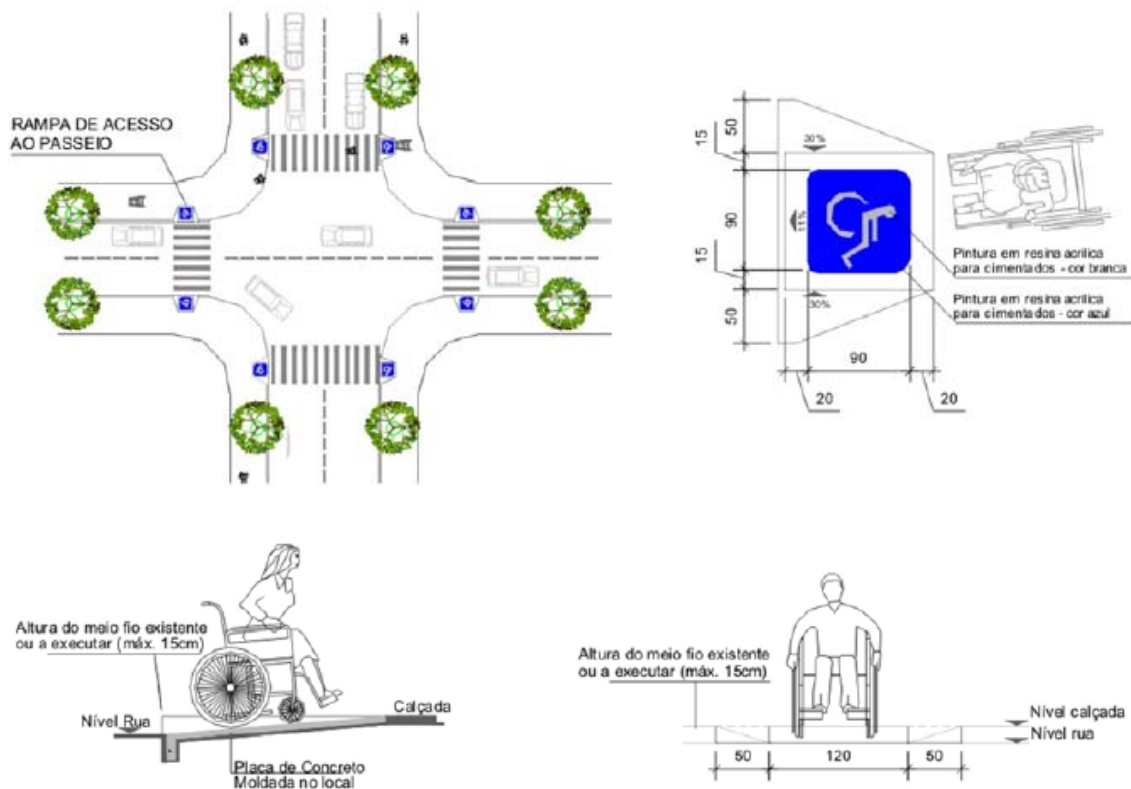


Figura 4 – Normas de acessibilidade para as calçadas
Fonte: NBR 9050

PROPOSIÇÕES:

N°	DESCRIÇÃO	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
4.1	Elaborar projeto de sinalização viária para obstáculos, preferenciais, etc.			
4.2	Adquirir e instalar a nova sinalização urbana.			
4.3	Adequar passeios públicos a NBR-9050.			
4.4	Redesenhar o cruzamento viário entre as avenidas: Grandes Amigos do Meio Ambiente, Abilon de Souza Naves e a Rua Isaura Alves de Oliveira.			
4.5	Executar obra do cruzamento conflitante mencionado acima.			
4.6	Ampliar a Avenida Grandes Amigos do Meio Ambiente, respeitando especificações das diretrizes de vias arteriais.			



ANEXO – MAPAS



Mapa 1 – Macrozoneamento Municipal



Mapa 2 – Macrozoneamento Urbano - Sede



Mapa 3 – Macrozoneamento Urbano - Distrito



Mapa 4 – Perímetro Urbano - Sede



Mapa 5 – Perímetro Urbano - Distrito



Mapa 6 – Sistema Viário Municipal



Mapa 7 – Sistema Viário Urbano - Sede



Mapa 8 – Sistema Viário Urbano - Distrito